



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1593

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

RELATÓRIO

CORREÇÃO DOS ANEXOS

Aumento da remuneração dos servidores do Município de Ilha Comprida

CONSIDERAÇÕES

Trata-se deste o estudo da correção salarial dos funcionários da municipalidade para o exercício de 2025. Informações a serem consideradas:

1. As tabelas e anexos a seguir fazem parte da Lei Municipal nº 1.983/2023 que atende a reestruturação disposta na Lei Municipal nº 1.982/2023 e 2193/2024.
2. De acordo com o Decreto Federal 12.342/24 o valor do piso mínimo nacional é R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
 - Referências 3, 4, 5, 6 e 7 da Lei Municipal nº 2120/2024, de acordo com o reajuste hora proposto, ficarão abaixo do salário mínimo, razão pela qual estas referências terão o seu valor corrigido para um salário mínimo.
 - Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, regula o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. O piso nacional dos ACS e ACE, equivale a 2 salários mínimos, razão pela qual a remuneração passa de R\$ 2.824,00 para R\$ 3.036,00.
3. A portaria interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024 reajusta o piso do magistério em de 6,27% em 2025 .
 - Referência 1* e 2* - Professores Horistas
 - Referência 15 Professor de creche 30h; 18 Professor 40 horas; 28 Coordenador Pedagógico e 29 Diretor de Escola.

LEI Nº 2261 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1593

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 014/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92	100.099	45.000,00	

TOTAL **R\$ 45.000,00**

Artigo 2º O recurso estimado para o atendimento da dotação acima será coberto com o superávit financeiro destinado a devolução do recurso do Convênio 052/2016 – DADE.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

